PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331 e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº1574

Data: 02 de Dezembro de 2010.

SÚMULA: Autoriza Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.15012-012 - Atividade de Pavimentação Urbana 000420 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 3.1.801- SEDU/PARANACIDADE - PROGRAMA RECAP

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação – Fonte 801......R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois Dias do Mês de Dezembro de 2010.

> MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL